



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA – BA

PROCESSO SELETIVO

DECISÃO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL 001/2023

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos do **PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BA** que insurgem contra a publicação do Resultado da Prova de Títulos.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No
01	372004028
02	372000958
03	372010313
04	372010617
05	372007816
06	372002812
07	372004019
08	372002976
09	372006168
10	372010512
11	372010120
12	372009193
13	372011599
14	372000151
15	372006582
16	372017206
17	372011088
18	372006154
19	372005599
20	372002987



II

DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

372004028

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

CAPÍTULO 10. PROVA DE TÍTULOS

g) A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada através de declaração do respectivo órgão público, especificando o período em que o serviço foi prestado, devidamente acompanhada por cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contracheques ou contrato de trabalho devidamente registrado e decreto de nomeação. A apresentação de simples declaração emitida pelo órgão empregador desacompanhada da prova do vínculo de trabalho (CTPS, holerites, etc.) não terá validade e não servirá como prova da experiência profissional para efeito de pontuação.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

372000958

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota do Título de CURSO DE TELEMARKETING/TELEATENDIMENTO.



DIVULGADO = 1,0 ponto –
NOTA FINAL = 3,00 pontos

DEFERIDO

372010313

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

CAPÍTULO 10. PROVA DE TÍTULOS

c) Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a sites oficiais. Os documentos cujos versos estiverem em branco deverão receber um carimbo com a expressão “Em branco”.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

372010617

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota do Título de PÓS-GRADUAÇÃO – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO.

NOTA FINAL = 0,5 ponto -

DEFERIDO



372007816

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota dos Títulos de CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA E DE CURSO DE TELEMARKETING/TELEATENDIMENTO.

NOTA FINAL = 3,0 pontos -

DEFERIDO

372002812

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da Experiência profissional em Serviço Móvel (exceto SAMU) e fixo (pré-hospitalar, hospitalar).

DIVULGADO = 0,5 ponto –

NOTA FINAL = 1,5 ponto -

DEFERIDO

372004019

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.



Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da Experiência profissional em Serviço Móvel (exceto SAMU) e fixo (pré-hospitalar, hospitalar) e dos Títulos de PÓS-GRADUAÇÃO – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E TÍTULO DE MESTRADO.

NOTA FINAL = 3,0 pontos -

DEFERIDO

372002976

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota do Título de PÓS-GRADUAÇÃO – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E DO CURSO DE ACLS – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR.

NOTA FINAL = 0,6 ponto -

DEFERIDO

372006168

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU192).

DIVULGADO = 2,0 pontos -

NOTA FINAL = 5,0 pontos -

DEFERIDO

372010512



Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU192) E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SERVIÇO MÓVEL (EXCETO SAMU) E FIXO (PRÉ-HOSPITALAR, HOSPITALAR).

NOTA FINAL = 2,5 pontos -

DEFERIDO

372010120

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU192) E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SERVIÇO MÓVEL (EXCETO SAMU) E FIXO (PRÉ-HOSPITALAR, HOSPITALAR) E DO CURSO DE ATCN – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM TRAUMA PARA ENFERMEIROS.

DIVULGADO = 0,6 ponto -

NOTA FINAL = 6,2 pontos -

DEFERIDO

372009193

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

CAPÍTULO 10. PROVA DE TÍTULOS



c) Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a sites oficiais. Os documentos cujos versos estiverem em branco deverão receber um carimbo com a expressão “Em branco”.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

372011599

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU192).

DIVULGADO = 0,5 ponto -

NOTA FINAL = 5,5 pontos -

DEFERIDO

372000151

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota do Título de CURSO DE TELEMARKETING/TELEATENDIMENTO.

DIVULGADO = 1,0 ponto -

NOTA FINAL = 3,0 pontos -

DEFERIDO

372006582



Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota do Título de CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA.

DIVULGADO = 2,0 pontos -

NOTA FINAL = 3,0 pontos -

DEFERIDO

372017206

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU192)

DIVULGADO = 2,5 pontos -

NOTA FINAL = 4,0 pontos -

DEFERIDO

372011088

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SERVIÇO MÓVEL (EXCETO SAMU) E FIXO (PRÉ-HOSPITALAR, HOSPITALAR).

DIVULGADO = 1,5 ponto -

NOTA FINAL = 2,0 pontos -



DEFERIDO

372006154

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

CAPÍTULO 10. PROVA DE TÍTULOS

Experiência profissional em Serviço Móvel (exceto SAMU) e fixo (pré-hospitalar, hospitalar), até o limite de 02 (dois) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada, através da carteira de trabalho/Declaração ou contrato. **0,5 (meio) ponto a cada ano.**

Curso de ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia devidamente certificado.

Curso de ALSO – Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia devidamente certificado.

Curso de PALS - Suporte Avançado de Vida em Pediatria devidamente certificado.

Curso de ATLS - Suporte Avançado de Vida em Trauma devidamente certificado. (apenas para médicos)

Curso de ATCN - Suporte Avançado em Trauma para enfermeiros devidamente certificado. (apenas para enfermeiros)

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

372005599

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota dos Títulos de CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA E DE CURSO DE TELEMARKETING/TELEATENDIMENTO.

NOTA FINAL = 3,0 pontos -



DEFERIDO

372002987

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota dos Títulos de CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA E DE CURSO DE TELEMARKETING/TELEATENDIMENTO.

NOTA FINAL = 3,0 pontos -

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo 10 do Edital 001/2023 que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 29 de maio 2023.

INSTITUTO CONSULPAM